

(OP-11540)

Proc. 17.310/59

A C Ó R D ã O

1940

003/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta de padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Tereza Cristina;

CONSIDERANDO que os calculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos;

CONSIDERANDO, entretanto, que, de acôrdo com as instruções aprovadas por este Conselho e com as normas adotadas pela comissão de padronização, o seu quadro deverá ser o seguinte:

	Padrão	Líquido
1 Gerente .....	900\$000	770\$000
1 1ª Oficial .....	550\$000	470\$000
1 3ª Oficial .....	400\$000	340\$000
1 3ª Escrivão .....	250\$000	210\$000
1 Estafeta .....	200\$000	170\$000
Gratificação de função .....	150\$000	130\$000
Despesa mensal .....	Rs. 21.450\$000	
Despesa anual .....	Rs. 257.400\$000	

CONSIDERANDO, entretanto, que não comportando o limite estabelecido no art. 4ª das instruções o pagamento dos vencimentos supra na base integral, deverão os mesmos, na forma do art. 5ª, sofrer a redução de 15%;

CONSIDERANDO que o quadro acima foi organizado tendo em vista a proposta de padronização apresentada pela Caixa e a sua despesa anual - que ficou aquém dos limites estabelecidos pelas Instruções - deverá ser assim classificada: Rs. 22.830\$000 à conta da verba "Despesas de Administração-Pessoal" do orçamento próprio

da Caixa, e Rs. 2.250.000 pela verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos;

CONSIDERANDO que os vencimentos do único médico efetivo excedem o padrão;

CONSIDERANDO, assim, que o excedente respectivo deverá correr à conta da verba "Serviço médico-Pessoal Variável", pela qual correrá também a despesa com o pessoal contratado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade:

a) - aprovar a proposta de padronização apresentada, que deverá vigorar a partir de julho de 1939;

b) - declarar abertos, pelo exercício corrente, os créditos necessários à execução da proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Pres. Geral

Publicado no Diário Oficial em 13/4/40.